



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 023/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 47.521,87 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

03 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.4.122.0010.2495.2701 QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR - FPE 3372/2025
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
47.521,87
TOTAL R\$ 47.521,87
FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO RECURSO O SUPERAVIT NA FONTE DE RECURSOS 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 47.521,87.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

**VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:**
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO
AMARAL:61639958053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
AS, OU=(EM BRANCO), OU=527026100119,
OU=videconferencia, CN=VOLMAR TELLES
DO AMARAL:61639958053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.03 15:48:27-03'00'
Fórmula: Pades: Versão: 11.1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 023/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 47.521,87 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de o Programa Qualificação Recomeçar FPE 3372/2025.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES

DO AMARAL:

61639958053

Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL em 03/02/2026 às 15:08:00. Documento assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Assinatura: 61639958053. Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 às 15:08:00. Para PGP: Saldanha 1172.